

# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 864/2014 DE 21/09/2014

PROJETO DE LEI Nº 31/2014.

AUTORIA: PREFEITA MUNICIPAL

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA CÂMARA NO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CAMILA TEODORO NICACIO DE LIMA**, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2014/2017, Lei Municipal nº 818/2013 de 21 de novembro de 2013 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 759/2013 de 05 de junho de 2013, as alterações promovidas por esta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir, no orçamento programa da Câmara Municipal no exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inc. I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES		Valor R\$
.01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
1	LEGISLATIVA	
1031	AÇÃO LEGISLATIVA	
10310001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	20.000,00
(032) 3.3.90.39.00 F:01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **Superávit Financeiro** verificado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2013, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64.

**Art. 4º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei federal n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de programas já constantes do orçamento programa de 2014.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, 11 dias do mês de Agosto de 2014.

  
**CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA**  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra.

  
**Devanilda Satin Bento Lima**  
Secretaria de Administração

CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

